



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 15294 , DE 26 DE JULHO DE 2010.

Prorroga prazo estabelecido no artigo 7º, do Decreto nº 14942, de 1º de março de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de agosto de 2010, o prazo estabelecido no artigo 7º, do Decreto nº 14942, de 1º de março de 2010, que “Constitui Comissão Multidisciplinar no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador